

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 0711/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 007/2018 de 14 de Março de 2018;

**Considerando** tornar Público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e sentenças Judiciais; Processo 0000049-89.2020.8.17.2330

Resolve:

**Art. 1º - Nomear**, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo nº 0000041-15.2020.8.17.2330, abaixo relacionados:

Posição	Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Jornada Semanal	Pessoas com Deficiência
05	9600	Fabio de Melo Monteiro	Vigilante	40 horas	Não
10	4352	Wellington Thyago Barros Alves Lopes	Técnico de Enfermagem	120 horas	Não

**Art. 2º - Fica convocado** o nomeado no Art 1º a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no prazo de 02.01.2023 a 31.01.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste ato.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas copias legíveis acompanhadas dos originais.

**Art. 3º - O Nomeado** no Art. 1º deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste ato, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 2º.

§1º - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - Além dos documentos solicitados neste Ato, a Secretária de Administração juntamente com a Procuradoria Municipal poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a Posse.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Ato Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 2º deste ato, impedirá a sua ascensão, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

**Art. 4º - Os Convocados** após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Ato do item 01 aos 24, exceto o 14, no qual deverão ser apresentados até 31 de janeiro de 2023, deverá participar da Junta Médica para a Avaliação.

§1º - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações no dia 31 de Janeiro de 2023, a partir das 14:00 horas. A junta Médica será realizada na Hospital Alice Figueira, neste município.

§2º - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

**Art. 5º - Somente** será empossado o nomeado que for julgado, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste Ato.

**Art. 6º - A posse** será no dia 06 de Fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Brejão, a partir das 9:00 horas.

**Art. 7º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 14.12.2022 data da sentença.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 30 de Dezembro de 2022.

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**

Prefeita Municipal.

**Anexo I**

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do concurso Público Municipal – 2 vias de Cada.

Foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Cadastro do PIS/PASEP/NIS OU CNIS – Caso não tenho apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os Cargos que exigem

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.